Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 155v à 156v
Lº nº 6

LEI Nº 914, DE 6 DE JULHO DE 1.968

DISPÕE SÔBRE OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALTO, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a executar, por administração direta, os serviços de ajardinamento, de assentamento de "petit-pavet" e de iluminação em Praça Pública a ser construída no Bairro Alto, desta cidade, de acôrdo com o projeto e orçamento anexos que, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- A Prefeitura Municipal de Birigui, nos têrmos do § 2º, itens "d" e "h" do Artigo 126 do Decreto-lei Federal nº 200, de 27 de fevereiro de 1.967, combinado com o Artigo 53 da Lei Estadual nº 9.842, de 19 de setembro de 1.967, fica também autorizada a adquirir da firma METAN S.A. - METALÚRGICA ANCHIETA, estabelecida na Rua Paulo di Favari, 121/153, de Rudge Ramos - São Bernardo do Campo, 45 (quarenta e cinco) luminárias decorativas, modêlo Sirius MJ-140, para instalação na Praça Pública acima referida.

ARTIGO 3º -- As despesas inerentes aos serviços e aquisição ora autorizados correrão por conta da verba 864 - 4.1.1.0.9.5 - 03 - Construção de outras praças ajardinadas, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de julho de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito MUNICIpal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de julho de

mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no lo-- cal de costume.

Erondina da Silva Ramos

(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

ORÇAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ASSENTAMENTO DE PETIT-PAVET NA PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO - BAIRRO ALTO.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

a) Luminárias decorativas em número de 45 (quarenta e cinco), modelo SIRIUS MJ-140, com base de aluminio fundido para postes de 0,60 mm de diametro, chapeu repuchado e com chapa tratada, pintado, difusos em acrílico leitoso, soquete de porcelana -- com rabicho isolante.
Preço..... NCR$ 4.500,00

b) Cabos isolantes nº 10, conduites de diversos diâmetros, manilhas de Ø 2", isolantes, chaves com cartuchos e lampadas ML ou HPL até 250 W.
Preço..... NCR$ 3.200,00

c) Projetores com lampadas incandescentes até 100 W.
Preço..... NCR$ 600,00

INSTALAÇÃO HIDRAULICA:

a) Rêde de cano galvanizado de Ø 3/4" com torneiras em diversos pontos dos canteiros e inst, sanitárias. Recalque para o espelho d'água.
Preço..... NCR$ 1.600,00

b) Rêde de esgôtos com Ø4"..... NCR$ 600,00

INSTALAÇÃO SANITÁRIA:

a) Instalação para homens e senhoras.
Preço..... NCR$ 2.000,00

PISO:

a) Petit-pavet preto e branco.
Preço..... NCR$ 1.200,00

CONSTRUÇÃO CIVIL E AJARDINAMENTO:

a) Espelho d'água, bancos de concreto armado, guias de canteiros e base para os postes..... NCR$ 1.800,00

b) Ajardinamento:..... NCR$ 800,00 -

EVENTUAIS..... NCR$ 1.200,00

TOTAL..... ncr$17.500,00

Biriguí, 1 de julho de 1.968.

D. V. O. P. DA PREFEITURA DE BIRIGUI
DIRETOR

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
BIRIGUI 6 / 7 / 1968
Prefeito Municipal